



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2244  
ngestagios@unirv.edu.br  
www.unirv.edu.br

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV**

**FACULDADE DE MEDICINA**

**REGULAMENTO**

**INTERNATO ELETIVO/OPTATIVO**

**RIO VERDE – GO**

**2017**

## INTERNATO ELETIVO/OPTATIVO

Art. 1º. Os alunos poderão realizar até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do Internato fora da UniRV, de acordo com a resolução CNE/CES 4/2001, parágrafo 2º do artigo 7º e Resolução Nº 3, de 20 de junho de 2014, parágrafo 7º do artigo 24.

§ 1º. A realização de Internato fora deverá ser preferencialmente, nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em instituição conveniada que mantenha programas de Residência, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou em outros programas de qualidade equivalente em nível internacional.

§ 2º. Para que o Internato possa se desenvolver fora do âmbito da Instituição de Ensino, será necessária a realização de convênio, conforme estabelece o Artigo 2º da Resolução nº 9, de 24 de maio de 1983 e o Artigo 3º da Resolução nº 1, de 04 de maio de 1989, do Conselho Federal de Educação.

§ 3º. O estabelecimento dos termos dos convênios, bem como das demais condições operacionais, é da competência da Comissão de Internato selecionar, para fins de realização de convênio, as instituições prestadoras de serviços médicos segundo os seguintes critérios e/ou exigências:

- a) a localização das unidades de saúde no Estado em que estiver situado o curso de Medicina. Quando o Estado incluir mais de um DGE as unidades de saúde devem localizar-se predominantemente no DGE que abriga o curso;
- b) prova de funcionamento regular, existência de condições técnicas e científicas da instituição conveniente, compatíveis com as exigências da formação a ser dispensada ao estagiário, como pessoal médico capacitado para exercer a função de orientador, a juízo do Colegiado Superior da instituição responsável pelo ensino;
- c) prova final de avaliação do aproveitamento do internato, realizada na instituição responsável pelo ensino.
- d) a instituição fixará o limite de estudantes que cada orientador deverá acompanhar de modo a garantir a qualidade do estágio.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2244  
ngestagios@unirv.edu.br  
www.unirv.edu.br

§ 4º. O estabelecimento dos termos dos convênios, bem como das demais condições operacionais, é da competência do Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino da UniRV – Universidade de Rio Verde.



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2244  
ngestagios@unirv.edu.br  
www.unirv.edu.br

Para formalizar o Termo de Convênio de Estágio ou Termo de Cooperação Técnica, solicitamos os documentos abaixo:

- Cópia do Comprovante de Inscrição Estadual
- Cópia do RG e CPF do Empresário ou Responsável pela assinatura no Termo de Convênio;
- Número do telefone da empresa
- Carta de aceite

E preenchimento dos arquivos em anexos:



## FORMULÁRIO PARA CONFECCÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Nome fantasia:</b>		
<b>Razão social:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>N°:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Telefone fixo: ( )</b>	<b>Telefone Celular: ( )</b>	
<b>Fax: ( )</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Site:</b>		
<b>Nome do representante legal:</b>		
<b>Cargo:</b>		
<b>Data de nascimento:</b>		
<b>Telefone: ( )</b>	<b>Ramal:</b>	<b>Tel. Celular: ( )</b>
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>N°:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	

**Anexar:**

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/>
2. Comprovante de Inscrição Estadual ou Municipal, quando for o caso
3. Cópia do CPF, da RG e do comprovante de endereço do representante legal.

Obs. O Acordo de Cooperação será emitido pelo Núcleo Geral de Estágios e Práticas de Ensino da Universidade de Rio Verde, e assinado pelo seu Coordenador, pelo Reitor da UniRV e pelo representante legal da Unidade Concedente.